

“O tráfico sempre organizado”: a ordem pública em territórios favelados e seus significados na interação polícia militar x favela

“The drug traffic is always organized”: public order in favela territories and their meanings in the interaction between military police and favela

Marilha Gabriela Reverendo Garau¹
e Solano Antonius de Sousa Santos²

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar os significados atribuídos à expressão “ordem pública” por diferentes atores sociais em duas favelas do Rio de Janeiro. A análise conjuga duas etnografias construídas em dois campos complementares, onde as interações entre moradores, tráfico e polícia militar conduzem a dinâmica local. A partir da observação das interações sociais na favela do Divino na Zona Oeste e do Redentor na região central da cidade, são apresentadas situações do cotidiano desses espaços no sentido de explicitar de que forma são construídas as práticas e discursos que remetem à uma noção local de ordem pública. As experiências permitem identificar na forma como os conflitos são administrados a prevalência de uma *sociabilidade violenta*, como resultado das representações mutuamente construídas por esses atores sobre igualdade, liberdade e cidadania.

Palavras-chave: conflito; ordem pública; segurança pública; favela

ABSTRACT

This article aims to present the meanings attributed to the expression public order by different social actors in two *favelas* in Rio de Janeiro. The analysis combines two ethnographies built in two complementary research fields, where interactions between residents, trafficking and the military police orientate the local dynamics. Based on the observation of social interactions in the Divino favela in the West Zone and the Redentor in the central region of the city, everyday life situations in these spaces are presented in order to explain how practices and discourses that refer to a local notion of public order. The experiences allow us to identify in the way conflicts are managed the prevalence of *violent sociability*, because of the representations mutually constructed by these actors about equality, freedom and citizenship.

Keywords: conflict; public order; public security; favela

¹ Universidade Federal Fluminense

² Centro Universitário São José

Introdução

O presente artigo apresenta situações sociais que refletem o fenômeno social da gestão da ordem no âmbito de duas favelas situadas na cidade do Rio de Janeiro com o objetivo de compreender como se organizam as relações entre os atores relacionados à prática de tráfico de drogas, polícia militar e moradores dos locais. Para tanto, serão apresentados as práticas e os discursos que circulam nesses locais a fim de explicitar como se constrói a noção de ordem nesse espaço urbano. O trabalho se origina do esforço analítico de dois estudos etnográficos desenvolvidos ao longo de dois anos em duas favelas do Rio de Janeiro. A primeira experiência de observação parte da interlocução com os policiais militares lotados em uma UPP na região central da cidade do Rio de Janeiro; enquanto o segundo, conduziu seu trabalho na condição de observador-participante, uma vez morador do local. Importante salientar que a categoria “tráfico” é utilizada ao longo do texto para descrever e caracterizar grupos de particulares que atuam no varejo de venda de drogas, bem como no controle armado de territórios específicos da cidade, “chamados de favela” (Borges da Silva, 2019).

Ao pensar ambos os campos, logicamente considerando as respectivas particularidades de cada lugar, é possível identificar similitudes no que se refere à forma de relacionamento entre os atores locais. Embora na favela do Redentor haja uma estrutura física que permite a permanência continuada de policiais militares naquele local, na favela do Divino, ainda que não institucionalizada essa particularidade, também há constante ingresso da polícia no local, fato que reconfigura as relações e o cotidiano.

No Divino, por exemplo, a atuação da polícia se dá a partir da estratégia de atuação policial centrada em “operações típicas de incursão policial em favelas” (Grillo, 2016) um método de gestão da segurança pública institucionalizado como uma estratégia de combate ao crime e às drogas que depende de policiamento não regular em determinadas áreas da cidade. A presença desses atores se dá somente a partir dessas operações que, embora imprevisíveis, são constantes. Já no Redentor, à época da pesquisa no auge da organização da política de segurança pública de pacificação, a permanência da polícia militar substituiu o “regime de fogo cruzado” por um “regime de campo minado” (Menezes, 2015). Nessa nova dinâmica moradores, policiais e traficantes passaram a monitorar-se reciprocamente.

Apesar das particularidades, ambos os formatos favorecem a observação daquilo que o sociólogo Michel Misse (1999, p. 84) chamou de acumulação social da violência, seja entre

policiais e traficantes, entre policiais e moradores ou entre traficantes e moradores. Essa acumulação social da violência influencia aquilo que é compreendido pelos nativos enquanto *ordem pública*. Apesar das representações sociais que foram reforçadas aos longos dos anos a partir da polarização entre o mundo da ordem e o lugar da desordem, culminando na representação da favela como local de desordem nesses dois polos (Zaluar, 2006), ambas pesquisas identificaram que o território da favela é absolutamente organizado. Há hierarquias, procedimentos a serem seguidos e reproduzidos como base e parte do processo de socialização dos atores à favela. No entanto, esses protocolos de comportamento não são formais, ao contrário, são construídos no cotidiano das interações entre os atores. Por isso que a análise está baseada na observação direta e no acompanhamento de rotinas que envolvem protocolos informais de relacionamento. A descrição da interação encontra-se na antropologia (Geertz, 2008; Gluckman, 1987) que é base metodológica orientativa para construção da investigação.

A descrição de um baile de carnaval inaugura a narrativa construída. A situação social foi intencionalmente selecionada no intuito de delinear a estrutura social (Gluckman, 1987, p. 238) da favela onde a pesquisa de campo se consolidou. Na verdade, como pretendemos demonstrar, o comportamento dos indivíduos no baile de carnaval não difere muito do comportamento em um baile funk ordinário, tendo em vista ser esse o ritmo a embalar a festa e, sobretudo, em razão das interações entre os atores sociais serem guiadas mais ou menos pelas mesmas moralidades expressas em outras situações, diferenciando-se em maior ou menor medida pela intervenção de decisões políticas que “autorizam” a ocorrência dessas festas.

Assim, estamos afeitos à perspectiva de traçar o escopo de estudos como um campo, no sentido *bourdieusiano* do conceito, tendo em seu interior os agentes – sujeitos pesquisados – e seus respectivos *habitus* como centro da ação coletiva. Tal ação é marcada pela relação de conflitos entre agentes – geralmente no interior de um mesmo campo, na busca pela legitimidade de suas ações, resultantes de uma disputa por poder. Apesar de um desejo não tão velado de aniquilação do outro, as relações de ordem são construídas na prática a partir de relações que tendem à administração do conflito, que, no entanto, são constantemente conduzidas de forma violenta. Tal perspectiva está calcada na forma como os atores mutuamente se representam. “Sementinhas do mal” e “vermes (fardados)” são discursos que aparecem no campo para legitimar a descaracterização do outro enquanto digno de direitos, já

que nenhum dos lados dessa relação é capaz de identificar no outro uma substância moral digna (Cardoso de Oliveira, 2010) que denote um tratamento respeitoso.

Finalmente, essa relação que está sempre na limítrofe vida x morte (Borges, 2019) não se esgota nesse confinante. Ao contrário, dá lugar a práticas que refletem uma sociabilidade violenta (Machado da Silva, 2004), marcada pela naturalização e ampliação do recurso à violência. Além disso, gera representações morais que orientam relações baseadas na negociação de bens ilegais como o arrego (Pires, 2010). Identificamos tais fenômenos como estruturas estruturantes da relação entre os atores, já que essa dinâmica interacional envolvendo valores econômicos e morais funciona como mercadorias políticas (Misse, 1999) que pode evitar ou deflagrar conflitos armados, no ir e vir de confronto e negociações, construindo assim, relações hierarquicamente organizadas.

1. Os conflitos e o sentido da ordem pública no Divino

Aproximadamente à 1 hora da madrugada de sábado para domingo a Polícia Militar fez uma incursão no território da Favela do Divino. Como de costume, os policiais entraram nesse território dentro de um veículo blindado, popularmente conhecido como *Caveirão* nas favelas do Rio. Fogos de artifício - disparados pelos que ocupam o posto de fogueteiros na hierarquia do tráfico - são o sinal para informar a todos que o blindado está entrando no território da favela.

A festa de carnaval supostamente contava com a autorização do Poder Público Municipal, conforme se veiculou nas propagandas do evento. Desta forma, quando os policiais chegaram até uma das ruas em que estavam instaladas as caixas de som e o palco, deixaram de agir da forma costumeira como quando chegam estourando o baile, como ocorre com o baile funk semanal da favela. “Estourar o baile” é uma expressão nativa utilizada por moradores do Divino para falar que a polícia pôs fim a festa agindo de forma abrupta e truculenta contra pessoas e o patrimônio presentes no baile funk que ocorria. Provavelmente, por conta da “autorização”, não mandaram que o som fosse desmontado, nem derrubaram as caixas de som de forma truculenta como fizeram outras vezes.

Não permaneci no local para presenciar os diálogos. Mas considerando que não houve troca de tiros, me pareceu que tudo foi conduzido de forma menos violenta. No dia seguinte, ainda pela manhã, descarregaram três banheiros-químicos de um caminhão e os instalaram próximos ao portão da casa onde eu residia. Por volta das 21 horas um caminhão de som “trio

elétrico” foi manobrado também próximo à residência em que eu estava. Se o paredão³ de som que compunha o palco já tornava a possibilidade de dormir uma tarefa árdua para qualquer morador da rua na qual estava, o estacionamento desse trio elétrico tornou-a, de fato, impossível.

O trio elétrico estava estacionado em outra rua na noite anterior; entretanto, na incursão policial mencionada, foi determinado pelos policiais que aquele som não poderia ficar estacionado no local em que estava, pois somente o palco estava autorizado a funcionar pelo poder público. Logo, se a ordem dos policiais fosse descumprida eles poderiam “legitimamente” estourar a festa em razão desse veículo estar ali.

A saída encontrada pelos organizadores da festa foi posicionar o veículo em um local que possuísse ao menos duas saídas, caso fosse necessário fugir do local. Assim, já à noite, o caminhão estava sendo chamado de “a fuga”, pois se a polícia entrasse com o blindado por um lado, bastaria que os responsáveis subissem no veículo para fugir pelo outro.

Como esperado, a polícia militar voltou dois dias depois, após descobrir que o som do trio elétrico ainda estava sendo utilizado. Por volta das três horas da madrugada de segunda para terça-feira uma incursão da polícia pôs fim à festa. O caminhão trio elétrico foi retirado às pressas quando a polícia chegou. Durante vários minutos policiais militares trocaram disparos de arma de fogo contra os bandidos da área do Divino.

A noite de terça-feira para quarta seguiu tranquila para os organizadores da festa, já que não houve interrupção do evento, embora a polícia tenha ido até a favela. Este é naturalmente o final do carnaval na maioria dos lugares, mas não no Divino. Historicamente a festa de carnaval segue pelo resto da semana na favela, só tendo fim na segunda-feira da semana seguinte ao carnaval.

Aquele ano de 2016, segundo me disseram, foi uma exceção, pois a festa foi interrompida na madrugada de quarta-feira e retornou somente na sexta-feira à noite, quando o caminhão de trio elétrico voltou para a favela. A partir de então a festa passou a ser chamada de “Ressaca” e não mais de “Folia do Divino” como se anunciava. A festa, todavia, não tinha mais aparência dos bailes de carnaval. A começar pelo horário de início, mais tardio do que o das festas de carnaval que aconteceram no fim da tarde. A “Ressaca” deu lugar a algo bastante similar ao baile funk semanal.

³ “Paredão” é a forma como os frequentadores e moradores costumam chamar a forma como se dispõem as caixas de som do palco principal da festa. Encaixam umas sobre as outras formando um verdadeiro “paredão de som”.

A polícia militar, que estava impedida de agir durante os dias do feriado de carnaval – haja vista a festa estar registrada junto aos órgãos do Estado –, naquela sexta, como é de costume, teve a oportunidade de estourar o baile. Por volta das 23 horas, pouco antes da virada para sábado, a polícia entrou em incursão na favela e imediatamente se dirigiu para o local em que estava estacionado o caminhão de trio elétrico. Após um intenso confronto com armas de fogo, o som do trio elétrico foi desligado. Às 3 horas da manhã, após a saída da polícia do território da favela, o trio elétrico foi manobrado para a rua onde acontece o baile funk semanal e o som religado, um pouco mais baixo do que antes. E assim seguiu até às 6 horas da manhã, decretando o fim oficial da “Ressaca da Folia do Divino”.

A longa narrativa sobre a Folia do Divino, durante o carnaval, expõe de maneira mais ou menos condensada as relações estruturais entre moradores, bandidos, policiais e mesmo outras agências estatais na produção da “ordem” naquela localidade da Favela do Divino. Essa noção de ordem envolve conjuntos de valores diversos. A depender das faixas etárias dos sujeitos sociais e outras crenças que possam professar, como a de origem religiosa, por exemplo, os valores serão bem distintos.

Cotidianamente, há relações intrínsecas a cada um desses atores, em contextos sociais diferenciados, que contribuem para a construção de outros valores e regras que, igualmente, vão ordenar as relações sociais em seu conjunto. Uma questão que podemos pensar é sobre a natureza do baile de carnaval, pois dependendo do ator social que se manifesta poderemos percebê-lo como um evento diferente, ou simplesmente como uma forma diferenciada de ocorrer um baile funk.

O fato é que independente de ser uma forma diferenciada de ocorrência do baile funk, ou um evento distinto, como seria o baile de carnaval, as interações ali observadas permitem ao observador apreender e demonstrar por meio da descrição etnográfica a estrutura de relações sociais observadas no seio daquele grupo.

Do ponto de vista jurídico, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 144, § 5º, atribui a preservação da ordem pública às polícias militares dos estados. Em que pese tal atribuição ser feita na Constituição, não encontramos definição alguma sobre essa categoria jurídica em seu texto. Aliás, a única definição normativa que encontramos está contida em um decreto presidencial anterior à promulgação da CF/88 – o Decreto n.º 88.777, de 1983, que aprova o regulamento das polícias militares e de bombeiros militares.

O referido decreto define ordem pública da seguinte maneira:

Art. 2º

(...)

21) Ordem Pública -.Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum.

Por essa definição, praticamente todo o ordenamento jurídico de um Estado está contido pelo conceito de ordem pública, pois um objetivo primordial do Direito é estabelecer um clima de convivência harmoniosa em prol do bem comum. Assim, diante da falta de definição do que seja ordem pública, tanto os manuais jurídicos escritos pelos chamados doutrinadores, quanto a jurisprudência produzida no Brasil trará definições diversas. Há quem diga que ordem pública é um conceito jurídico indeterminado (Binenbojm apud Souza Neto, 2008, p. 12).

Durante a pesquisa de campo realizada na Favela do Divino percebi que, em meio ao discurso jurídico de que a polícia militar agia naquele local para manutenção da ordem pública, havia uma distinção entre essa categoria jurídica e o que era compreendido como função ou dever do policial naquele lugar. Em entrevistas informais que realizei (Santos, 2016) era comum os policiais afirmarem que lá não havia ordem pública em razão da presença de traficantes armados, de uma população que era conivente com essas práticas etc.

Já para os moradores daquele lugar não havia ordem pública porque os policiais agiam de forma violenta e desrespeitando os direitos deles, por exemplo, ao entrar sem autorização em suas casas, xingar e violentar quem estava na rua durante uma operação policial, sem que aquela pessoa estivesse cometendo nenhum tipo de crime – não que o cometimento de crime justificasse injusta agressão por parte de policiais em um Estado Democrático de Direito -.

A noção de ordem, portanto, poderia variar de acordo com o ator social que se manifestava, não pela subjetividade que cada indivíduo pode ter ao interpretar o que é ordem, mas pelo lugar em que ocupa nessa relação social, dentro daquele grupo social em que se realizou o estudo. Assim, ordem pública para um morador da Favela do Divino era expressa como poder ir para seu trabalho, levar seus filhos na escola, ou simplesmente estar na rua sem se sujeitar a ser alvejado por um disparo de arma de fogo decorrente da presença da polícia, instituição do Estado.

Já para os policiais, garantir a ordem pública poderia ser: ter liberdade para agir de forma enérgica em razão de existirem pessoas portando armamento de alta letalidade e deixar de

respeitar certos direitos em razão de estar diante de uma população vista como mal-educada e conivente com a prática de crimes. Um contrassenso, pois se a ordem pública visa garantir uma convivência harmoniosa para a promoção do bem comum, por meio de um conjunto de regras formais, deixar de observar essas normas tentando alcançar o objetivo que elas visavam garantir é o mesmo que afirmar que o objetivo daquelas normas não era esse, ou pelo menos que ordem que elas resguardam não é para todos.

A ideia de promover a ordem pública na Favela do Divino, afastando a “desordem” que os agentes da polícia veem naquele lugar, encontra como ponto de inflexão a possibilidade de liberar a ocorrência de bailes funks ou, também, do batalhão não fazer operações nos dias de baile para não atrapalhar a diversão e a venda de drogas, desde que os bandidos paguem bem para não serem incomodados. A “missão” de promover a ordem pública pode se transmutar tanto em motivo para agir com mais força que o necessário, como para não agir dependendo de um custo benefício previamente calculado. O baile de carnaval que possui aval do Poder Público, entretanto, pode desequilibrar os acordos vigentes, pois oportuniza não haver o arrego.

2. “Sementinhas do mal e vermes (fardados)”: representações morais sobre o outro no Redentor e no Divino

Rio de Janeiro, junho de 2014. Em função da Copa do Mundo de Futebol, os moradores da favela pareciam empolgados. Animados pelo espírito patriota comum a essa época, haviam preparado uma infraestrutura para assistir aos jogos na Praça Principal, no alto do morro do Redentor. Depois de diversas negociações entre o Comando da Unidade de Polícia Pacificadora e a Associação de Moradores daquela dita Comunidade, a Polícia Militar autorizou a instalação de um telão para que os moradores pudessem acompanhar as partidas nos dias de jogos da Seleção.

Naquele dia o jogo era entre as seleções de Brasil e Chile. Já passava das 17 horas e a partida estava empatada. A tensão era grande. Aos 10 minutos do segundo tempo, em uma jogada bem elaborada, o ala esquerdo Marcelo lançou ao atacante Hulk que matou no peito antes de fulminar o gol adversário. Os moradores explodiram de alegria. Gritavam e se abraçavam. Os telespectadores, mais distantes do telão, soltaram bombinhas e no meio da algazarra não perceberam que o gol foi anulado. Segundo o juiz, o atacante teria ajeitado a bola

com o braço antes de marcar. Alguns torcedores, mais exaltados, lançaram foguetes em manifestação de descontentamento. Foi quando fragmentos de um dos artefatos atingiu uma das casas próximas a um beco, que imediatamente começou a pegar fogo.

Deflagrado o incêndio, os moradores, desesperados, pediram ajuda à polícia para apagar o fogo enquanto aguardavam a chegada do Corpo de Bombeiros. Imediatamente o Tenente, então subcomandante da UPP, convocou todos os presentes para ajudar no combate às chamas. Colocou-se à frente da “operação de salvamento”, encorajando todos os presentes a ajudar na empreitada na busca por água. Entretanto, conforme ele me confessou meses mais tarde, os baldes de água que chegavam em suas mãos, eram dispensados, sem que os moradores pudessem ver. A água era jogada para longe do fogo, no muro de uma casa que não fora ainda atingida pelo incêndio. Embora não tivesse a real intenção de ajudar, entendeu-se representado pelos moradores naquela situação como o “passarinho da fábula” (sic).

“Queria mais que pegasse fogo na porra toda; aquele pessoal dali de perto do beco é conivente com os traficantes, aquelas casas são todas usadas pra fabricar e guardar drogas, mas pros moradores eu era o passarinho com a gotinha de água, igual naquela fábula”

(Notas do caderno de campo)

Os bombeiros demoraram a chegar. O saldo: várias casas completamente incendiadas. O fogo consumiu tudo que seus moradores tinham. Um deles, transtornado, descarregou toda sua irritação agredindo um dos bombeiros. Com a nova confusão instalada, a Polícia foi acionada mais uma vez, afastando as partes mediante uso de armas.

Já era noite na favela. Horas mais tarde, porém, esse mesmo homem que agrediu o bombeiro por ter perdido sua casa e tudo que possuía na vida estava presente no baile funk. Agradeceu à polícia pela “brilhante atuação mais cedo”

“O bombeiro levou 40 minutos pra chegar! Oitavas de final, eles esperaram os pênaltis pra atender ao chamado. Quando chegaram, efetuaram o procedimento padrão de isolamento da área, deixando as três casas que já estavam praticamente consumidas, pegar fogo. Daí a água acabou. Eles fizeram certo, mas não se pode usar procedimento de asfalto aqui no morro. Os moradores ficaram revoltados Um dos moradores de uma das casas começou a espancar um dos bombeiros. Quando a polícia chegou já enfiando o fuzil na cara dele, ele saiu chorando desesperado porque tinha perdido tudo”.

(Notas do caderno de campo)

No dia seguinte ele sugeriu ao Comandante, após informá-lo sobre o ocorrido, a promoção de uma campanha dentro da Unidade para que todos os policiais recolhessem roupas e outros utensílios domésticos para distribuir aos afetados pelo incêndio. Alternando indignação e sarcasmo, ele acrescentou que chamou a atenção o fato de que os moradores procuravam nas bolsas com as doações de blusas e outras roupas de marca. “Fiquei só observando. Agora você vê, um bando de fudidos e ainda querem escolher o que é bom?!”.

Antes de encerrar o assunto e me oferecer um café, deixou claro que a intenção ao mobilizar os policiais da UPP não era ajudar, mas exteriorizar uma ação beneficente. Mais uma vez, muito orgulhoso, afirmou que é bastante respeitado naquela área da comunidade e nunca mais teve problemas com os moradores daquela região. “Estratégia de guerra: virar amigo do inimigo”, afirmou altivo.

Ao descrever o evento o subcomandante demonstrava um misto de excitação e satisfação. Para ele, todo morador da favela era conivente com o tráfico de drogas já que figuram como uma espécie de escudo mobilizado pelo tráfico contra a atuação policial, em razão disso a eles lhe cabia o mesmo destino dos traficantes: o enfrentamento e a eliminação. Isso não significa, no entanto, que essas relações são explícitas, ao contrário podem ser emolduradas por relações amistosas, mas sempre voltadas para a manutenção da ordem.

Conseqüentemente, para os policiais militares este cenário faz com que as relações com os moradores da favela sejam turvas. Após o término de uma tutoria que ministrei, um aluno policial militar que conversava comigo se referiu o quanto era difícil para qualquer policial acreditar que as pessoas que vivem em favelas não possuem relações com o crime. Segundo ele, se trata de um local onde “até velho se mete com bandido”. Certa vez, segundo ele, uma senhora já idosa foi até uma boca de fumo da favela em que vivia para pedir aos traficantes que pagassem uma festa de aniversário para o neto que ela criava. Os traficantes teriam dito que poderiam contribuir com a festa, mas não arcar com todos os custos. Assim, a senhora recebeu no dia do aniversário de seu neto um bolo de aniversário, pago pelos traficantes, e mais alguns engradados de refrigerantes de dois litros de um caminhão de bebidas que os criminosos haviam roubado. O restante das bebidas foi distribuído à noite no baile funk da favela.

O aluno policial concluiu seu relato afirmando que sabendo dessa e de outras histórias, ele, “policial” não conseguia acreditar que qualquer morador de favela não pudesse um dia ter relações com um traficante ou outro. Curioso é esclarecer que antes de me relatar essa história

o policial que era assíduo frequentador das tutorias acabara de me ouvir relatar que estava residindo na Favela do Divino enquanto pesquisava para escrever minha dissertação de mestrado. Logo, eu também era um morador de favela. O policial deixou de comparecer as minhas tutorias a partir daquele dia.

Na Favela do Divino as relações entre moradores e bandidos e o estreitamento de laços se dá em função de demandas por administração de conflitos. Pode ocorrer que um ou outro morador se beneficie de um “favor” ou “agrado”, tal como alimentos ou remédio. Isso, no entanto, não é uma regra. Ao contrário, tanto quanto possível as pessoas no Divino tentam manter distância. Afinal, os riscos nessas relações são imprevisíveis, já que a exigência de reciprocidade por parte dos bandidos pode não ter limites.

Na favela do Redentor, em uma das muitas caronas que tomei ao deixar a UPP, acompanhei uma situação curiosa. Eu conversava amistosamente com a policial feminina sentada ao meu lado no banco de trás da viatura policial. Os dois policiais na parte dianteira do veículo permaneciam em silêncio. O que estava à minha frente, no banco do carona, mantinha o fuzil para fora da janela por todo o percurso. Fato este que nunca consegui naturalizar – apesar da explicação (até certo ponto plausível) de que a arma não poderia permanecer no colo do carona pois atrapalhava aquele que dirigia no momento de passar a marcha.

Quando paramos no sinal, avistei dois meninos que estavam do outro lado da rua. Eles vestiam uniformes escolares. Presumi que tivessem entre 10 e 11 anos de idade. O menor deles atravessou a rua e foi até a viatura falar com a policial. Ela perguntou por que eles estavam sumidos da UPP e o menino respondeu que apareceria lá na próxima semana, pois estava com “saudades de todos”. Complementando o diálogo ela questionou se ele estava indo à escola “direitinho”. Ele afirmou positivamente, dizendo que estava voltando da aula. Quando o sinal abriu e o menino se afastou da viatura, o policial que dirigia o veículo e permaneceu calado durante todo o trajeto, bravejou em tom irônico “essa sementinha do mal já tá grandinha, por isso sumiu lá do projeto”.

Diante destas manifestações é possível afirmar que se percebe no morador de favelas (pacificadas ou não) potenciais criminosos. Relacionando este potencial ao possível determinismo do local de vivência com o cometimento de ações criminosas.

A partir dos anos 80 as favelas cariocas passaram a representar problemas relacionados ao elevado índice de violência atribuído às disputas entre quadrilhas de traficantes, marcadas por constantes trocas de tiros. Por esta razão o país passou a acompanhar com maior atenção a

situação das favelas do Rio de Janeiro. A questão tornou-se um dos principais pontos de discussão da grande mídia num apelo por providências tanto por parte da esfera federal quanto estadual pelo controle da criminalidade. Muito falava-se sobre a ausência do Estado nesses territórios que passaram a ser controlados por grupos armados.

No caso específico do Rio de Janeiro às representações dominantes das últimas décadas associam a favela a um espaço de violência (Machado da Silva, 2008). A partir deste cenário de representação de insegurança consolidou-se a ideia de que o estado estava vivendo uma “crise da segurança pública” (Kant de Lima, Misse e Miranda, 2000), na medida em que a cidade do Rio de Janeiro passa a ser representada como uma cidade de guerra, na qual as favelas representam o território onde estão instalados inimigos a serem combatidos. As políticas de segurança pública norteadas por esta concepção pautam sua atuação nesta metáfora de guerra. Com efeito, a ideia de “guerra ao crime” (Leite, 2012) é reforçada.

Uma vez constituído como o grande “personagem perigoso” da cidade, identificado diretamente com a “violência urbana”, o “bandido” é alvo de inúmeras ações, que são realizadas por diferentes coletividades. No contexto do Rio de Janeiro, destacam-se duas significativas metáforas nas quais se inscreve o “problema do bandido”: a metáfora da guerra (*ibidem*, 2000) e a metáfora da (re)integração. Na metáfora da guerra, o “bandido” é visto como um mal a ser combatido com violência: é um personagem da cidade do Rio cuja morte é desejada e bem vista. De modo geral, as polícias cariocas são as instituições que representam melhor o “espírito” da “guerra aos bandidos”.

A metáfora da reintegração pressupõe uma “cidade partida” (Ventura, 1994) que precisaria ser, por sua vez, reintegrada. A metáfora da reintegração constrói a ideia de que a favela, lugar da cidade em que habitam os “bandidos”, é um espaço de desordem que precisaria ser “incluída” no restante da cidade através de um processo “pacífico”. Cria-se dessa forma um modelo de polícia fundamentada na prevenção de conflitos a fim de garantir aquilo representado enquanto “ordem social” a partir da percepção de que a desordem urbana prejudica a integração de moradores. Neste modelo, todos transformam-se em potenciais criminosos. Não existe nesta cultura de controle e prevenção do crime a figura do “ex-criminoso” ou do “não-criminoso”. Uma vez cometido o crime, uma fronteira construída pelo estigma é construída. Mais concretamente no que se relaciona ao tráfico de substâncias entorpecentes, não existe crime sem vítima, por isso há uma consolidação da ideia de “vítima coletiva” que cria uma segregação entre “pessoas de bem” (inocentes) e “pessoas perigosas” (criminosos) (Garland, 2008).

O sistema classificatório passa a ser admitido a partir da identificação do desvio de um comportamento normalizado que impede ao estigmatizado ser classificado como um autêntico cidadão, uma vez que a própria polícia hierarquiza essa distinção entre sujeitos. As pessoas moralmente categorizadas como perigosas são vistas como potenciais causadoras de danos num futuro indeterminado. É no mesmo espírito de infrações penais já revogadas como a vadiagem: não se pune os fatos, mas alguém por algo que ainda não aconteceu, levando-se em consideração o perigo potencial que certos suspeitos trazem à sociedade. Esse parece ser o sentido de justiça da Polícia Militar do Rio de Janeiro quando em atuação nesses espaços *favelizados*. Além de não garantir direitos, a polícia pode aniquilar esses direitos sempre que sobrevenha uma situação envolvendo sujeitos que, em suas próprias representações, não sejam detentores de uma substância moral característica das pessoas dignas.

Diante desta conjuntura a polícia divide a população em “cidadãos de bem” e “criminosos”. Sendo assim, a criminalização de moradores baseada na prevenção da desordem é articulada através da construção de um “sujeito criminoso”. Este processo é deflagrado pela incriminação preventiva de determinados “tipos sociais” construídos em torno de práticas de agentes específicos (Misse, 2010).

Ocorre que, na prática, a demarcação de um espaço enquanto favela, territorializa aquele espaço (Bourdieu, 1997, p. 159 - 175) fazendo com que a criminalização aconteça num território onde existem sujeitos que são potenciais causadores da desordem (Garland, 2008). Desta forma, além de não contribuir para a eliminação de processos de criminalização, comprometem absolutamente a ideia de igualdade entre cidadãos. Tendo em vista que a polícia permanece decidindo quem são os suspeitos potenciais, a partir da construção de um perfil pessoal e territorial.

Interessante observar que essa relação não se constrói unilateralmente, ou seja, dos policiais militares para com moradores e traficantes, ao contrário é construída de um ir e vir paralelo das partes envolvidas na relação. Cada qual se comporta de acordo com as representações construídas sobre as moralidades do outro. As devidas contradições que existem entre a polícia e moradores de favela demonstram a distância que ocupam um do outro em uma posição diferenciada na hierarquia social. Sendo esta separação de valores apenas reflexo da própria sociedade que impõe um tratamento diferenciado conforme a sua hierarquia social como podemos perceber na célebre frase “você sabe com quem está falando?” (Da Matta, 1997, p.175).

Assim como os policiais militares tratam os conflitos com os bandidos do Divino e de outras favelas como um combate contra o inimigo, os bandidos também tratam com as mesmas medidas. As músicas que são tocadas em um baile no Divino, por exemplo, podem ser interrompidas por alguns instantes e um pastor sobe ao palco para fazer uma “oração de libertação”. Ao passo que o pastor faz alusão ao inimigo em abstrato – cada ouvinte poderá pensar na expressão material do inimigo que quiser identificar –, e se refere a passagens da Bíblia cristã-ocidental que fala na queda de inimigos à esquerda e à direita os manos que participam, do agora culto religioso, aparentemente, se referem aos policiais como inimigos.

Os moradores mantêm a constante de desconfiança com relação aos policiais. Embora no Redentor houvesse projetos sociais que visavam aproximar a polícia militar da comunidade, havia pouca aderência por parte dos moradores a essas atividades. No entanto, os eventos podiam lograr maior êxito quando eram promovidas em parceria com a associação local de moradores. No dia a dia, quando os policiais circulavam pela favela para fins diversos de operação policial, as pessoas se retiravam das portas de suas casas, sem cumprimentá-los. Um policial relatou com muita indignação que passou mal em um dia de verão, fazia um calor de mais de 40 graus e as circunstâncias climáticas somadas ao peso da farda escura, fizeram com que ele tivesse uma queda de pressão. O companheiro que o acudiu pediu a uma moradora que lhe desse um pouco de água. Ele disse que ainda não havia digerido a resposta hostil: “só se for água sanitária”.

Seguindo a perspectiva de Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2010), a categoria conflitos interpessoais encontra forte correlação com o insulto moral, que é elemento fundamental da violência interpessoal, visto que o componente moral das disputas, muitas vezes, corresponde à percepção do insulto sentida pelo interlocutor. As categorias de conflitos interpessoais e insultos morais – protagonizam a questão da afirmação de direitos e das demandas por reconhecimento no cenário jurídico brasileiro. Remontam agressões a direitos que não podem ser adequadamente traduzidos em evidências materiais e implicam uma desvalorização ou negação da identidade do outro. Trata-se de conflitos de caráter habitual, desenvolvidos no cotidiano das sociabilidades e provenientes de algum tipo de interação pretérita entre as partes. São, geralmente, discordâncias que se delongam no tempo, gerador de um histórico de adensamento da divergência. Compartilham de modos de expressão variados na esfera pública e/ou íntima das partes, podendo atingir terceiros não envolvidos na disputa. A notoriedade dessa categoria está ligada, fundamentalmente, a dois aspectos: são conflitos

recorrentemente carentes de reconhecimento na realidade jurídica e cultural do país e, em contraste, têm desencadeado práticas graves de violência, muitas vezes invisibilidades.

Conforme no caso do incêndio, narrado no início desta exposição, bem como a partir de outros discursos diversos, percebidos e observados em ambos os campos, é possível afirmar que diante da facilidade de identificar em determinado cidadão substância moral de pessoa digna, as práticas policiais são delimitadas a partir disto (Cardoso de Oliveira, 2010). Se não é associado ao cidadão o mínimo de dignidade, este indivíduo poderá ser tratado em dissonância aos parâmetros legais que lhe conferem direitos. O insulto moral ocorre nas situações em que a observação dos direitos é acompanhada por certo desprezo, ou simplesmente quando aquele que respeita o direito não é capaz de transmitir a convicção de que assim o faz porque reconhece sua dignidade ou a adequação normativa dos direitos àquela circunstância específica.

Foram observados diversos casos em que os indivíduos não são identificados como possuidor de uma substância moral digna, a exemplo do caso do incêndio, onde o policial não se importa e/ou contribui para que o fogo se alastre nas casas. Na visão dele, pessoas que são coniventes com o tráfico, o subcomandante cria uma ficção no sentido de aparentar estar preocupado em ajudar quando, em sua representação, aquelas pessoas sequer são dignas de terem um lugar onde morar. De igual modo, estas pessoas não podem escolher roupas de marca em uma doação, porque não são dignas de usá-las. Tampouco podem ter um hospital no alto do morro, uma vez que, nas palavras indignadas do mesmo policial, “(...) reclamam que não tem hospital aqui em cima, mas tem três no entorno; pra que querem que seja aqui em cima? É só descer!”.

Deste modo a representação com relação ao outro significa atuar a partir de uma sociabilidade violenta (Machado da Silva, 2004) contra aqueles que afrontam as normas constituídas no senso de moralidade estabelecido ou transmitido pela própria polícia. Esse é o sentido de justiça da Polícia Militar, para aqueles que se comportam de forma incompatível com a sua moralidade. Este tipo de intervenção só é possível de acontecer em um espaço cujos indivíduos que o habitam não podem ser considerados iguais aos demais, na medida em que as substâncias morais consideradas padrões não se aplicam a eles. Por outro lado, o tráfico também constrói representações morais com relação aos policiais, assim como os moradores o fazem com relação ao tráfico e à polícia.

3. Estruturas estruturantes: o *arrego* e o *esculacho*

Uma vez que a noção de ordem envolve as representações em torno de uma ética-estética belicista violenta orientada pela sociabilidade violenta que circunda o meio social de todos os interlocutores, absolutamente evidente nos discursos e práticas dos policiais militares na relação para com os moradores, bem como com o tráfico e vice versa. A interação constrói uma interlocução recíproca que permite que esses atores administrem os conflitos que podem ou não resultar em confronto, mas sempre numa evidente expressão de desrespeito entre as partes, uma vez que não há reconhecimento de substâncias morais dignas na figura do outro.

É nessa dinâmica interativa que outras práticas também encontram lugar e são mobilizadas para consolidar a noção de ordem pública nesses espaços. Dentre as quais o “esculacho” (Pires, 2011) e o “arrego” (Pires, 2010), categorias intimamente próximas que refletem a forma de administrar conflitos e construir a noção de ordem num contexto onde as partes envolvidas não se representam enquanto indivíduos morais dignos. Tais interações são frequentes no dia a dia de ambas as favelas e se revelam enquanto práticas que mantêm e estrutura as relações interpessoais e conduz à consolidação da ordem nos termos locais.

Um policial do Redentor relatou que em certa ocasião ele e sua equipe de patrulha encontraram um traficante que possuía mandados de prisão em seu desfavor, em suas palavras: “um traficante procurado”. O policial com quem eu conversava era o chefe da patrulha e por isso contou que se aproximou para dar voz de prisão ao homem. Este, por sua vez, lhe ofereceu uma alta quantia para não ser preso. Duzentos mil reais. O suposto criminoso disse que lhe daria parte do valor que possuía na hora e que ligaria para seus companheiros determinando que levassem o resto do valor. O policial que dizia não tolerar condutas de corrupção contou que não tinha nenhuma intenção de aceitar o suborno, mas que aceitou o arrego. No entanto orientou sua equipe a exterminar o bandido, tão logo o valor fosse recebido. E foi exatamente o que aconteceu. O homem foi morto no momento da entrega do dinheiro e o valor foi dividido entre a equipe com a justificativa de não poderia ser deixado para o uso e fortalecimento do tráfico. Essa situação foi classificada por ele como o bote que, em seus próprios termos, significava colocar em prática uma estratégia de guerra, sem, no entanto, corromper-se. Com esse argumento ele caracterizou o dinheiro como espólio de guerra.

Na favela do Divino, de igual modo, são frequentes situações onde dinheiro e armas são levadas por policiais após um bote, no entanto, interessante observar que o bote pode ser

construído a partir de diversas nuances envolvendo os mais variados capitais mobilizados pelo tráfico, sempre no sentido de garantir as negociações de mercadorias políticas que ali circulam (Misse, 1997). O arrego funciona nesse contexto como uma forma de evitar a violência policial, contornando o conflito armado. O antropólogo Lenin Pires (2010) chama a atenção para a diferença entre as práticas argentinas e brasileiras de negociação dessas mercadorias políticas. Enquanto na Argentina o “arreglo” significa um acordo oriundo da combinação entre as partes desiguais que participam dessa negociação, mobilizadas por interesses diversos. Acontece que essas desigualdades são compensadas pela representação de que as partes são moralmente iguais (*idem*, p. 379). No “arrego”, os agentes policiais gozando das prerrogativas e simbolismos que pertencer ao Estado lhes concede, negociam parte da renda produzida pelos atores de mercados ilícitos como condição de manutenção das atividades ali desenvolvidas. Assim, a desigualdade é uma condição para a definição dos parâmetros que decidirão sobre a vigência desse acordo, resultante de uma assimetria baseada no uso potencial da violência por parte do agente público, o que torna próxima da extorsão.

Essa estrutura reforça a imagem do policial na relação com o tráfico, mas também com os moradores locais. A conjugação do arrego como forma de evitar o conflito bélico, produz uma relação de efeito com relação à imagem do policial do ponto de vista dos moradores locais. Há relatos de que muitos jovens tenham crescido com a representação da imagem do policial como o grande responsável por tudo de ruim que acontecia em suas vidas, tanto do ponto de vista individual, associado a mortes com vínculos afetivos e familiares; quanto coletivo, uma vez que vários jovens do seu convívio também passaram por essas experiências (Borges, 2019, p. 166).

No caso apresentado anteriormente que aconteceu na favela do Redentor é clara a relação entre dinheiro x vida, talvez a nuance mais extrema dessa relação de bote, já que reflete a vertente ética-bélica da manutenção da ordem naquele espaço. Porém, essa dinâmica pode se dar a partir de práticas que conjugadas com o esculacho, produzem essa relação entre outras capitais simbólicas que só fazem sentido dentro de uma interação local onde há compartilhamento de valores e significados, como no caso de Leleco, descrito a seguir.

O personagem, menor de idade, foi sequestrado pela polícia que exigiu um resgate para libertá-lo. Leleco já era um velho conhecido da polícia. Ele ganhou fama na favela pelas histórias sobre a forma violenta que agia. Alguns moradores diziam que ele costumava se comparar com a personagem “Dadinho” do filme “Cidade de Deus” pela cena que mostrava a

transformação da personagem, ainda no início da adolescência, chegando à idade adulta enquanto mostrava certo prazer em matar pessoas. Leleco já “desfilava de fuzil nas mãos” (Santos, 2016, p. 90). Por essa razão a Polícia passou a fazer reiteradas incursões à sua procura. Numa certa ocasião, entre 4 e 5 horas da manhã, ao revistar sua casa e não o encontrar partiram para outros endereços, invadindo residências no meio da madrugada. Sem êxito.

Algum tempo depois Leleco foi encontrado, próximo ao local em que sempre residiu, para escapar da detenção, se valeu da artimanha de afirmar que ainda trabalhava em um sacolão onde, de fato, passou algum tempo trabalhando de maneira informal. O dono do hortifruti confirmou a história, enquanto Leleco chorava como uma criança. No fim das contas a Polícia ao invés de prendê-lo, o sequestrou, exigindo um resgate em troca de sua liberdade. O tráfico local aceitou as condições da polícia e pagou pela soltura de Leleco. Afinal de contas, ele mantinha relações pessoais com o chefe local do tráfico, fato que, inclusive, autorizava sua posição na hierarquia, de portar fuzil, por exemplo. O fuzil é um significativo diacrítico, pois delimita o local de comando ocupado pela pessoa, e conseqüentemente, marca sua importância naquela relação de hierarquia.

Fato é que a polícia, no seu *modus operandi*, reconhece e identifica facilmente esse saber local responsável por hierarquizar e atribuir funções aos indivíduos. Já que em seus próprios termos compreendia que a apreensão de Leleco não era suficiente para puni-lo, pelas vias de controle formais, legalmente impostas. Ao contrário, decidiram exercer aquilo que entendiam como controle e punição em seus próprios termos, já que por ser menor de idade, a polícia buscou nas lógicas e regras vigentes naquele espaço, uma forma de mitigar a atuação do menor. Como Leleco de fato possuía importância para o grupo, o resgate foi pago e Leleco continuou exercitando suas práticas no Divino. Todavia, ter sido pego representa uma “vacilação” (Borges, 2019) expressa no fato de perder dinheiro para a polícia. Leleco foi punido. Proibido de portar seu fuzil por determinado tempo. Ou seja, ele foi rebaixado dentro da hierarquia do grupo e essa decisão foi comunicada publicamente quando este passou a exibir uma pequena pistola.

Esse tipo de não imposição de autoridade por parte da polícia militar, denota, ainda que de forma pouco radical, um movimento que produz uma espécie de humilhação do traficante com relação à hierarquia do tráfico, o que denota um “esculacho”. Segundo Pires (2011, p. 147-148), em relação às ideias que compõe o esculacho possibilita pensar, “mas” como uma região

elaborada a partir dos conflitos, um lugar que permite a redefinição das regras que presidem as disputas, mas não a regulação definitiva.

O “esculacho”, nesse sentido, é uma forma intolerável de desrespeito, desconsideração e negação do outro, que se situa entre a ilegalidade e o trabalho como valor central desta investida liminar. Extrapola, portanto, as regras do jogo, e entra no campo do insulto moral, pois, além de submeter o ator à ordem já desigual, ainda o humilha. Por isso o “esculacho” reconfigura os valores, as relações entre os envolvidos, emergindo reações e resistências que, mesmo havendo novas perspectivas para os camelôs e sua ascensão plena aos seus valores caros – respeito, dignidade, consideração –, a prática reitera as moralidades negativas existentes sobre eles e os mantém marginalizados perante as instituições legais.

Considerações finais

O presente artigo buscou apresentar, a partir da descrição de situações sociais, como se consolida o fenômeno social da gestão da ordem no âmbito de duas favelas situadas na cidade do Rio de Janeiro. A análise das situações relacionais entre o tráfico, polícia militar e moradores, assim como os respectivos discursos que circulam nesses espaços, permitiu identificar similitudes no que se refere à forma de relacionamento entre os atores locais, já que em ambos os contextos prevalece a sociabilidade violenta na interação entre sujeitos – seja entre policiais e tráfico, entre policiais e moradores ou entre tráfico e moradores.

Conforme demonstrado ao longo deste trabalho, a noção de ordem envolve as representações em torno de uma ética-estética belicista violenta orientada pela sociabilidade violenta que circunda o meio social de todos os interlocutores, absolutamente evidente nos discursos e práticas dos policiais militares na relação para com os moradores, bem como com o tráfico e vice versa. A interação constrói uma interlocução recíproca que permite que esses atores administrem os conflitos que podem ou não resultar em confronto, mas sempre numa evidente expressão de desrespeito entre as partes, uma vez que não há reconhecimento de substâncias morais dignas na figura do outro.

A observação das interações permitiu compreender que as noções atribuídas ao conceito de *ordem pública* são construídas localmente, a partir da dinâmica interativa das partes, considerando as hierarquias formais e informais, bem como as práticas de controle negociadas

entre partes desiguais. A forma encontrada de questionamento do *status quo* é a violência generalizada e é esse formato de interação que permite que as estruturas e relações sociais se consolidam e reproduzem, criando protocolos relacionais entre as partes, o que constrói significados à ordem pública. Inegável, no entanto, que as políticas públicas de controle e repressão aos mercados de venda e consumo de substâncias classificadas enquanto ilícitas logram êxito tão somente em criminalizar determinados sujeitos e relações sociais estabelecidas em territórios específicos da cidade.

Referências Bibliográficas

BOURDIEU, Pierre. Efeitos de lugar. In: BOURDIEU, Pierre (Org.). *A miséria do mundo*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. *O Poder Simbólico* (5ª edição). São Paulo: Bertrand Brasil, 2002.

BORGES DA SILVA, Gabriel. “*Quantos ainda vão morrer eu não sei*”: o regime do arbítrio, cortiço, morte e vida em um lugar chamado de favela. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas e Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. *Revista de Antropologia da USP*, Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – vol. 53(2), julho-dezembro 2010, São Paulo, SP.

DAMATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

GARAU, Marilha Gabriela Reverendo. “*Quem sobrevive vai ao baile*”: Uma análise etnográfica das relações entre a Polícia Militar e a comunidade em uma favela ocupada por uma UPP. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

_____. Uma análise das relações da polícia militar com os moradores de uma favela ocupada por UPP. *Revista Direito Práxis*. 2017, vol.8, n.3.

GARLAND, David. A nova cultura do controle do crime. In: *A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro, Renavan, 2008.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma situação social na Zululândia moderna In: FELDMAN-BIANCO, Bela. *Antropologia das sociedades contemporâneas*. São Paulo: Global, 1987.

GRILLO, Carolina. “Da violência urbana à guerra: Repensando a sociabilidade violenta”. *Dilemas*, v. 12, n. 1, pp. 62-92, 2019.

KANT DE LIMA, R.; MISSE, M.; MIRANDA, A. P. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal. *BIB*, Rio de Janeiro, n. 50, 2008.

LAZZARINI, Álvaro et alii. *Direito Administrativo da Ordem Pública*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

LEITE, Márcia Pereira. (2000), "Entre individualismo e solidariedade: dilemas da política e da cidadania no Rio de Janeiro". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 44:73-91.

_____. Da “Metáfora da Guerra” ao Projeto de “Pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista de Segurança Pública*. São Paulo, v. 6, n. 2, 2012.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Sociabilidade violenta: uma dificuldade a mais para a ação coletiva nas favelas, In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio et alii (orgs.). *Rio: a democracia vista de baixo*. Rio de Janeiro: IBASE, 2004.

MACHADO DA SILVA; L. A; LEITE, Márcia da Silva Pereira. Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas? In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio (org.). *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MISSE, Michel. (2010), “Crime, sujeito e sujeição criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’”. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, no 79, pp. 15-38.

_____, 1997. “As ligações perigosas. Mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio de Janeiro”. *Contemporaneidade e Educação*, v. 2, n. 1.

MENEZES, Palloma. (2015), *Entre o ‘fogo cruzado’ e o ‘campo minado’*: Uma etnografia do processo de ‘pacificação’ de favelas cariocas. Tese (doutorado), Iesp, Uerj.

PIRES, Lenin dos Santos. *Arreglar não é pedir arrego* - uma etnografia de processos de administração institucional de conflitos no âmbito da venda ambulante em Buenos Aires e Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

_____. *Esculhamba, mas não esculacha!* Uma etnografia dos usos urbanos dos trens da Central do Brasil. Niterói: Editora da UFF, 2011.

SANTOS, Solano Antonius de Sousa. “*Tá tranquilo, tá favorável*”? Ordem pública e violência social em uma perspectiva etnográfica. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

SOUZA NETO, Claudio Pereira de. A Segurança Pública na Constituição Federal de 1988: conceituação constitucionalmente adequada, competências federativas e órgãos de execução das políticas. *Revista Eletrônica Atualidades Jurídicas*, n. 1, p. 1-61, mar./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32891-40950-1-PB.pdf>>. Acesso: 26 abr. 2020.

VENTURA, Zuenir. (1994), *Cidade partida*. São Paulo, Companhia das Letras.

ZALUAR, Alba; ALVITO, Marcos (orgs.). *Um século de favela*. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.